DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Atos Administrativos	6
Convênios	6
Outros atos administrativos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Outros	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.785, de 15 de janeiro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.785, de 15 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 296.964,39 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.01 – Divisão Mun. Assistência Social Prom. Social

Programação: 08.244.0016.1017 – Reforma do CCI

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 590

Valor: R$ 240.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.01 – Divisão Mun. Assistência Social Prom. Social

Programação: 08.244.0016.1017 – Reforma do CCI

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 591

Valor: R$ 56.964,39

Art. 2º- A cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotações no orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II e III , da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação Vinc. ao Convênio 384/2019 Secret. Desenv. Regional.....R$ 240.000,00

II – Anulação Parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.005.9999 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 115

Valor: R$ 56.964,39

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 19 dias do Mês de Janeiro de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

. Registrado e publicado por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

DECRETO Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.786, de 15 de janeiro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

considerando a autorização contida na Lei n° 2.786, de 15 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 592

Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante a anulação parcial de dotações no orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.005.9999 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 115

Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 19 dias do Mês de Janeiro de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

. Registrado e publicado por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

DECRETO Nº 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.788, de 15 de janeiro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.788, de 15 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 254.413,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 593

Valor: R$ 27.087,20

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 594

Valor: R$ 19.724,80

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 595

Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 596

Valor: R$ 168.719,33

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 597

Valor: R$ 23.882,00

Art. 2º - A cobertura dos Créditos Suplementares Especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2020..... R$ 254.413,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 19 dias do Mês de Janeiro de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

. Registrado e publicado por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

DECRETO Nº 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.789, de 15 de janeiro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.789, de 15 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 354.810,89 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1014 – Exec. de Recapeamento Asfáltico

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 598

Valor: R$ 354.810,89

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Vinculado aos Convênio, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos I e II , da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Superávit Finaceiro.....R$ 177.405,45

II – Excesso de Arrecadação .....R$ 177.405,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 19 dias do Mês de Janeiro de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

. Registrado e publicado por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 072/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA".

- Fica a partir desta data, DESIGNADA a servidora GIANNI MARINI PRANDINI, portadora do RG n. 27.352.446-x e do CPF n. 219.732.238-99, titular do Cargo efetivo de Supervisor Administrativo da Diretoria Administrativa, para representar o Município no SIG-SDH (Sistema Integrado de Gestão) da Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Ministério da Justiça e Cidadania.

PORTARIA Nº 073/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES".

- Ficam a partir desta data, NOMEADOS os servidores abaixo relacionados e seus respectivos cargos.

CARGO: EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	RG.	C.P.F
TATIANE APARECIDA ANDRIOTI DA SILVA	40.345.808-0-SSP/SP	334.812.208-20
WILLIAN GARCIA DA SILVA	54.999.368-X-SSP/SP	494.175.598-77

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Processo nº 007/2021 - Pregão Presencial nº. 005/2021 (Registro de Preços)
"EXCLUSIVO PARA ME E EPP"

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021, do tipo "menor preço por lote". Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis para atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses. Credenciamento e início da sessão às 09h30min do dia 09/02/2021, no Fundo Social de Solidariedade de Tabapuã, situado na Av. Rodolfo Baldi nº 805 - Centro, ao lado do Paço Municipal. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 19 de janeiro de 2021. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.-

Aviso de Licitação
Processo nº 008/2021 - Pregão Presencial nº. 006/2021 (Registro de Preços)
"EXCLUSIVO PARA ME E EPP"

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2021, do tipo "menor preço por lote". Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais utilizados na limpeza em geral visando atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses. Credenciamento e início da sessão às 09h30min do dia 11/02/2021, no Fundo Social de Solidariedade de Tabapuã, situado na Av. Rodolfo Baldi nº 805 - Centro, ao lado do Paço Municipal. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

sp.gov.br. Tabapuã, 19 de janeiro de 2021. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.-

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2.021. Convenentes: O MUNICIPIO DE TABAPUÃ/SP, inscrito no CNPJ sob o n° 45.128.816/0001-33 e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ, mantenedora do HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.981.476/0001-07. Objeto: o repasse de recursos financeiros em caráter emergencial ao Hospital Maria do Valle Pereira de Tabapuã, CNES nº. 2084074 para custeio e disponibilização de profissionais na ala COVID-19 do Pronto Atendimento e viabilização de profissionais junto a Unidade Básica de Saúde Municipal, visando ações de combate e controle da Pandemia do COVID-19. Valor total: R$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais). Forma de Pagamento: mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, de acordo com as planilhas informadas de custo mensal dos profissionais pela Entidade e o valor de custeio, observado o valor total do Convênio. Data da Assinatura: 18/01/2021. Legislação aplicável: Lei Municipal nº. 2784/2021, de 15 de Janeiro de 2021, Leis Federais nº. 8.080/90, 8.142/90 e Lei 8.666/93 atualizadas. Tabapuã/SP, 20 de Janeiro de 2.021. SILVIO CESAR SARTORELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPUÃ.

Outros atos administrativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO, ENTREVISTA E SELEÇÃO

"Dispõe sobre a convocação para inscrição, entrevista e seleção do Programa de Amparo ao Desempregado, denominado "Tabapuã Trabalho Certo", instituído pela Lei n. 2429, de 21 de novembro de 2013".

A PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICIPIO DE TABAPUÃ –SP, em cumprimento do § Segundo do artigo 1º da Lei n.2.429 de 21 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.2.620 de 16 de janeiro de 2018, mediante as normas e condições regulamentadas pelo Decreto n. 042, de 14 de abril de 2014, alterado pelo Decreto 006, de 05 de janeiro de 2017, e Decreto n. 003, de 16 de janeiro de 2018; torna público o Edital de Convocação para as inscrições, entrevistas e seleção do Programa de Amparo ao Desempregado, denominado TABAPUÃ TRABALHO CERTO, no período de 25 à 27 de janeiro de 2021, das 9:00 as 11:00 e das 13:00 Ás 17:00 horas, que serão realizadas no Ginásio de Esportes, localizado na Av. Dr. José do Valle Pereira n.1.607, nesta cidade de Tabapuã-SP.

A participação do Beneficiário no programa implicará na limpeza, conservação, manutenção e restauração:

I – De bens Públicos da Administração direta, autarquia e fundacional;

II – De bens de Entidades Assistenciais, sem fins lucrativos;

III – De vias e logradouros públicos.

A participação efetiva no programa não implica em nenhuma hipótese, reconhecimento de vínculo empregatício, eis que de caráter assistencial e de formação profissional.

Tabapuã-SP, 19 de janeiro de 2021.

EDNALVA PERPETUA JOAQUIM SARTORELLO

PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Edital de Convocação para as Provas Escritas

19 de Janeiro de 2021

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 025, de 04 de janeiro de 2021, e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS do **Processo Seletivo nº 001/2021**, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2021
HORÁRIO: ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 18H / FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 19H

CARGOS	LOCAL
Professor de Educação Básica I Nomes com as iniciais de **"A"** até **"L"**	EMEF PROFª "ZILDA SOARES BALDI" Rua Mayr Cerqueira, nº 1382, Cohab II

CARGOS	LOCAL
Professor de Educação Básica I Nomes com as iniciais de **"M"** até **"Z"**	EMEF "MONSENHOR JOÃO TELHO" Avenida Waldomiro Cassiano Santana, nº 1130, Centro
PEB II – Língua Portuguesa	

CARGOS	LOCAL
PEB II – Arte	EMEF "PROF. JOÃO BAPTISTA SPINOLA DE MELLO" Rua Mayr Cerqueira, nº 1352, Cohab II
PEB II – Ciências	
PEB II – Educação Física	
PEB II – Geografia	
PEB II – História	
PEB II – Inglês	
PEB II – Matemática	

2. DAS ORIENTAÇÕES

2.1. Será proibida a entrada e/ou permanência do participante nos locais de prova sem a máscara de proteção do covid-19.
  2.1.1. A máscara deverá cobrir totalmente o nariz e a boca, e o candidato deverá usá-la desde a entrada até a saída do local de prova. O candidato que recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra o covid-19 será eliminado da prova.
2.2. Durante a identificação do candidato, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar nas salas de provas.
2.3. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra o covid-19.
2.4. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.
2.5. O bebedouro não poderá ser utilizado. Recomenda-se ao candidato portar sua garrafa de água.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TABAPUÃ, aos 19 de Janeiro de 2021.

Silvio César Sartorello
Prefeito Municipal